JUSTIFICATIVA DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2026, instaurado com o objetivo da Contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição furuta e parcelada de Combustível tipo: **GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL 500 COMUM, ÓLEO DIESEL ADITIVADO S10 E ARLA 32 GALÃO COM 20 LITROS**, nas quantidades necessárias ao suprimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio-PI, Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração, em suas atividades diárias, para o exercício financeiro 2026.

Durante a realização do certame, observou-se que, apesar da ampla divulgação do edital, conforme os princípios da publicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, não foi possível a obtenção de propostas válidas e aptas à contratação.

O certame restou **fracassado**, tendo em vista que as propostas apresentadas foram desclassificadas/inabilitadas por não atenderem às exigências do edital, especialmente no que se refere a (especificar: requisitos técnicos, documentação de habilitação, valores inexequíveis, etc.), ou ainda por apresentarem preços superiores ao estimado pela Administração.

Destaca-se que a Administração adotou todas as medidas necessárias para garantir a competitividade e a legalidade do processo, não havendo qualquer irregularidade que comprometesse o regular andamento do certame.

Diante disso, declara-se o Pregão Eletrônico nº 04/2026 como **fracassado**, nos termos da legislação vigente, recomendando-se a reavaliação do termo de referência e das condições estabelecidas no edital, a fim de possibilitar a realização de novo procedimento licitatório com maior êxito.

Por fim, ressalta-se que a Administração permanece envidando esforços para atender ao interesse público, buscando a contratação mais vantajosa e eficiente.

Lagoa do Sítio-PI, 09 de abril de 2026

Antonio Isalmir de Moura Matildes
Pregoeiro
Portaria GP n.º 02/2025